

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Publicação Nº 209489

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 059/2019



A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara o mesmo Fracassado.

Luana Guasti
Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 095 A 097/2019

Publicação Nº 209575

Resumo de Contrato
Nº. 095 A 097/2019

Objeto: Aquisição de Máquina/Equipamentos Agrícolas para Apicultura, conforme Contrato de Repasse 872619/2018/M. / CAIXA para atender a SEMDERMA, a pedido da SEMGE. Proc. Nº: 930/19. PP 092/19. Contratante: Município de Ibirapu. Contratadas: CT 095: LAURET AGROPEC. LTDA ME, CNPJ nº. 31.293.418/0001-68, R\$ 18.433,72; CT 096: DE NARDI TERRA FORTE COM. AGRIC.EIRELI EPP, CNPJ nº 11.179.049/0001-70, R\$ 5.440,00; CT 097: M.S LISBOA DE SOUZA ITALIAINOX ME, CNPJ nº 15.916.295/0001-18, R\$ 79.248,00. Vigência: 31/12/19.

Ibirapu, 28 de junho de 2019.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº. 098/2019

Publicação Nº 209569

Resumo de Contrato
Nº. 098/2019

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: SA GESTAO DE SERVIÇOS ESPECIAL. EIRELI, CNPJ nº. 04.125.754/0001-2. Proc. Nº: 3611/19. Dispensado de Licitação, Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, oriundos das coletas efetivadas pela Prefeitura Municipal de Ibirapu, na sede do Município e em seus distritos, a pedido da SEMOSI. Valor global estimado: R\$ 163.500,00, sendo R\$ 109,00 por ton/resíduo. Vigência: até 06 meses ou até que se conclua a licitação com mesmo objeto.

Ibirapu, 28 de junho de 2019.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA CMI N.º 032/2019**

Publicação Nº 209484

PORTARIA CMI N.º 032/2019

Designa Fiscal do Contrato Administrativo n.º 004/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual expressamente prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim e, bem assim, os princípios que regem a Administração Pública;



R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora GERUZA PIOL, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº. 0109, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 004/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibirá e a empresa S/A A GAZETA - CNPJ n.º 28.133.619/0014-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar, até a vigência final do contrato, a correta execução do objeto contratual.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar à Presidência da Câmara todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Presidência da Câmara em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de junho de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 27 de junho de 2019.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral da Câmara